



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ



Rua Aureliano Gonçalves Siqueira, 106 - Centro - CEP: 39.492-000 - Fone: (38) 3622 4244

email: câmara_pedras@yahoo.com.br - CNPJ: 74.126.160/0001-18

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS

do certame até a adjudicação e das contratações diretas, incluindo a elaboração de
licitações e contratações da Câmara.

PORTARIA N° 008 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

“Nomeia Agentes de Contratação, pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os Atos das Licitações da Câmara Municipal, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.”

§ 1º - O Agente de Contratação e Pregoeiro poderá ser auxiliado por uma ou mais pessoas qualificadas e com acesso ao sistema de licitações para auxiliá-lo no seu desempenho.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, Vereador Ciniclei Ferreira de Souza, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 8º § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021,

RESOLVE:

Galiza, 14 de janeiro de 2025, na Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz-MG. 14.1.25.

Art. 1º - Nomeia-se o Servidor **Jonathan Ferreira Rodrigues**, portador do CPF nº 139.679.146-90 e da Carteira de Identidade nº MG-20.840.188, para a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro da Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz, a fim de conduzir os atos de licitações e contratações da Câmara.

Parágrafo Único - Somente em licitações na modalidade pregão, o Agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Nomeia-se as servidoras abaixo para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações da Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - **Beatriz Lopes Melo**, portadora do CPF nº 149.497.436-35 e da Carteira de Identidade nº MG-21.327.564;

II - **Grazielle Gonçalves Siqueira**, portadora do CPF nº 093.827.536-48 e da Carteira de Identidade nº MG-14.290.244.

Parágrafo Único - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto na Lei nº 689, de 26 de fevereiro de 2024, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento

Publicado no Quadro de Avisos
da Câmara Municipal de
Pedras de Maria da Cruz/MG

EM: 771/07/2025
Assinatura: [Signature]



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ



Rua Aureliano Gonçalves Siqueira, 106 - Centro - CEP: 39.492-000 - Fone: (38) 3622 4244

email: câmara.pedras@yahoo.com.br - CNPJ: 74.126.160/0001-18

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS

do certame até a adjudicação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal.

§ 2º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro poderá convocar servidores, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz-MG, 14 de janeiro de 2025.



Ciniclei Ferreira de Souza
Presidente da Câmara Municipal

ublicado no Quadro de Avisos
da Câmara Municipal de
Pedras de Maria da Cruz/MG

EM: 14/01/2025

gloria